



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 3.824, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ITEM 2 DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2.408, DE 26/11/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

04	DEAGUA	
04.01.02	DEPARTAMENTO TECNICO	
17.512.0022.2061	Manutenção do Departamento Técnico	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
	Total	R\$ 120.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 08 de novembro de 2010.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria